



DECRETO Nº 045/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.540, de 20 de abril de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.540, de 20 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundeb
Programa: 12.361.0006.2023 – Fundeb Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Ficha de Despesa nº 164
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar
Programa: 10.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha de Despesa nº 235
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha de Despesa nº 340
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Programa: 15.452.0020.1008 – Reforma e Ampliação Cemitério Municipal
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha de Despesa nº 445
Valor: R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 20 de Abril de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa

